



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**01/09/2014 ATÉ 01/09/2014**



# INDÍCE

---

1	BLOG AQUILES EMIR	
	1.1 DECISÕES.....	1
2	BLOG DANIEL MATOS	
	2.1 DECISÕES.....	2
3	BLOG DO MINARD	
	3.1 DECISÕES.....	3
4	BLOG GENIVALDO ABREU	
	4.1 DECISÕES.....	4
5	IMIRANTE.COM	
	5.1 CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	5
	5.2 COMARCAS.....	6
	5.3 DECISÕES.....	7 8
6	O IMPARCIAL ONLINE	
	6.1 DECISÕES.....	9
7	SINDJUS	
	7.1 SINDJUS.....	10
8	SITE 180 GRAUS	
	8.1 AÇÕES TJMA.....	11
	8.2 DECISÕES.....	12 13
	8.3 EVENTOS.....	14
	8.4 PLANTÃO NO TJMA.....	15
	8.5 UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO.....	16
	8.6 VARA DA FAMÍLIA.....	17
9	SITE ADVOGADO NEWS	
	9.1 CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	18
	9.2 COMARCAS.....	19 20
	9.3 DECISÕES.....	21
	9.4 JUIZADOS ESPECIAIS.....	22
	9.5 SEM ASSUNTO.....	23
	9.6 SERVIDOR PÚBLICO.....	24
10	SITE CNJ	
	10.1 JUIZADOS ESPECIAIS.....	25
11	SITE G1	
	11.1 COMARCAS.....	26
12	SITE JORNAL PEQUENO	
	12.1 COMARCAS.....	27
	12.2 DECISÕES.....	28
13	SITE JUSBRASIL	
	13.1 CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	29
	13.2 COMARCAS.....	30
	13.3 CURSOS.....	31
	13.4 DECISÕES.....	32
14	SITE MARANHÃO DA GENTE	
	14.1 DECISÕES.....	33
15	SITE O QUARTO PODER	
	15.1 COMARCAS.....	34
16	SITE PREFEITURA DE SÃO LUÍS	
	16.1 DECISÕES.....	35
17	SITE TV GUARÁ.COM	
	17.1 DECISÕES.....	36

## **Casal pede R\$ 212 mil por erro em marcação de passagem, mas Justiça dá apenas R\$ 12 mil**

Por causa de um erro na reserva de uma viagem para Florianópolis, o Tribunal de Justiça condenou, por danos morais, a Operadora e Agência TUR ou Black Tree Viagens e Turismo em R\$ 12 mil, valor que foi majorado da condenação imposta em primeira instância, que havia sido de R\$ 6 mil em favor do casal, mas bem abaixo do que pretendiam os passageiros, pois estes queriam mais de R\$ 212 mil. De acordo com os autos, os apelantes afirmaram que, em 5 de maio de 2009, compraram pacote de viagem que incluía transporte aéreo, ida e volta, entre as capitais maranhense e catarinense, com data de partida em 12 de agosto e de volta em 16 do mesmo mês e ano, além de quatro diárias em hotel.

O casal destacou ter planejado a viagem com meses de antecedência para a comemoração do aniversário de casamento de um casal amigo na data de 15 de agosto de 2009. Contou que, ao tentar realizar o check in, os dois teriam sido informados de que não havia reserva e, segundo constava no sistema, as passagens tinham sido marcadas para 12 de junho, dois meses antes. Eles pediram elevação da indenização para R\$ 212.382,00. As empresas alegaram que houve, de fato, um equívoco, mas que teriam oferecido a eles outros voos, o que não teria sido aceito. Também apresentaram petição para juntada de comprovante de pagamento da quantia de R\$ 8.469,80, já atualizada, referente à ordem judicial.

O desembargador Jorge Rachid (foto) atuou como relator e considerou excessivo o valor pedido pelo casal. Contudo, entendeu que a indenização deveria ser majorada de forma razoável e proporcional para R\$ 12 mil, para atender à reparação do dano moral sofrido pelos dois. Rachid destacou que o casal teve frustrada uma sonhada viagem, programada com meses de antecedência, em decorrência da falha na prestação de serviço das empresas. Para o relator, o equívoco gerou, além do aborrecimento e transtorno natural do momento, uma afronta à dignidade da pessoa humana, passível de indenização por dano moral. Ele citou norma do Código de Defesa do Consumidor (CDC), quanto aos direitos de reparação, e entendimentos semelhantes do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e de outros tribunais.

Os desembargadores Jamil Gedeon (revisor) e Paulo Velten também votaram pelo provimento parcial (atendimento em parte) do apelo do casal. (Processo nº 239982011)

## Medidas drásticas

Por Daniel Matos • segunda-feira, 01 de setembro de 2014 às 09:57

Professores grevistas do Município que insistem em manter a greve ilegal podem ter ponto cortado e sofrer processo administrativo que pode resultar em exoneração (Foto: De Jesus/O Estado do Maranhão)

O clima promete ficar mais acirrado entre a Prefeitura de São Luís e os professores que se mantêm em greve há 102 dias, embora o movimento tenha sido decretado ilegal pelo Tribunal de Justiça desde o início de junho, decisão confirmada dia 14 do mês passado pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Diante do desrespeito à ordem judicial, a Secretaria Municipal de Educação (Semed) anunciou o corte do ponto dos docentes que continuam fora de sala de aula, a abertura de processo administrativo que pode culminar com a exoneração dos grevistas e a convocação de excedentes do último concurso público para substituir os educadores que ainda não voltaram ao trabalho, seguindo assim a orientação do Sindicato dos Profissionais do Magistério Público Municipal (SindEducação).

Todas as medidas estão previstas na decisão do TJ confirmada pelo STF e são uma resposta do Município a uma mensagem de celular enviada no fim de semana aos professores grevistas convocando-os a assinar o ponto no acampamento montado no Palácio La Ravardiére, sede da Prefeitura, desde a ocupação do prédio, dia 13 do mês passado, o que segundo a Semed é uma violação, já que o ponto deve ser assinado no local de trabalho.

Além da decretação da ilegalidade da greve pelo TJ, ratificada pelo STF, há uma liminar expedida em 12 de agosto pela 1ª Vara da Infância e da Juventude obrigando o Município a providenciar meios para retomar o cronograma de aulas integralmente. A decisão reforça a necessidade de tomar providências para que as 252 escolas municipais voltem à rotina normal. Diante das circunstâncias jurídicas e do insucesso das negociações, a administração tomou a medida drástica, que certamente deixará os ânimos ainda mais exaltados, tornando o desfecho da paralisação mais próximo ou levando a categoria a radicalizar ainda mais.

No fim de semana, a Prefeitura divulgou matéria informando que 80% das escolas estão funcionando plenamente. De fato, a maioria dos professores vem comparecendo assiduamente às escolas, cumprindo assim a missão que abraçaram. Por outro lado, milhares de alunos ainda estão sem estudar e fatalmente terão o aproveitamento do ano letivo gravemente comprometido. Com mais de três meses de paralisação, é preciso agir para debelar o foco de instabilidade. E como há respaldo jurídico, que se tomem então as providências cabíveis para o caso.

Como bem frisou a juíza Lívia Maria Aguiar, titular da 1ª Vara da Infância e da Juventude, “é bem verdade que o direito à greve é constitucional, mas numa hierarquia de valores o direito das crianças e adolescentes à educação detém primazia universal em face da prioridade absoluta prevista pelo Estatuto da Criança e do Adolescente”. Ciente do prejuízo causado pela paralisação às crianças e adolescentes matriculadas na rede municipal de ensino, a magistrada lançou mão de um argumento precioso, que não tem se aplicado na prática devido à intransigência dos grevistas e à alegada falta de recursos financeiros da Prefeitura para atender as reivindicações da classe.

Se por um lado as medidas drásticas anunciadas pela Semed geram polêmica e despertam furor nos professores

que ainda se mantêm em greve, por outro podem levar finalmente ao desfecho do movimento. Como um acordo amigável é a cada dia mais improvável, não há outra saída a não ser agir de forma mais incisiva, dentro da legalidade, obviamente.

Editorial publicado nesta segunda-feira em O Estado do Maranhão

## Casal será indenizado por erro em data de reserva de voo

desembargador Jorge Rachid (relator)|

*Um erro na data de reserva da viagem de um casal, de São Luís a Florianópolis, resultou numa indenização por danos morais no valor de R\$ 12 mil (R\$ 6 mil para cada), a ser paga, de forma alternativa, pela Operadora e Agência TUR ou Black TreeViagens e Turismo.*

*A decisão da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) majorou a condenação imposta em primeira instância, que havia sido de R\$ 6 mil em favor do casal.*

*De acordo com os autos, os apelantes afirmaram que, em 5 de maio de 2009, compraram pacote de viagem que incluía transporte aéreo, ida e volta, entre as capitais maranhense e catarinense, com data de partida em 12 de agosto e de volta em 16 do mesmo mês e ano, além de quatro diárias em hotel.*

*O casal destacou ter planejado a viagem com meses de antecedência para a comemoração do aniversário de casamento de um casal amigo na data de 15 de agosto de 2009. Contou que, ao tentar realizar o check in, os dois teriam sido informados de que não havia reserva e, segundo constava no sistema, as passagens tinham sido marcadas para 12 de junho, dois meses antes. Eles pediram elevação da indenização para R\$ 212.382,00.*

*As empresas alegaram que houve, de fato, um equívoco, mas que teriam oferecido a eles outros voos, o que não teria sido aceito. Também apresentaram petição para juntada de comprovante de pagamento da quantia de R\$ 8.469,80, já atualizada, referente à ordem judicial.*

*O desembargador Jorge Rachid (relator) considerou excessivo o valor pedido pelo casal. Contudo, entendeu que a indenização deveria ser majorada de forma razoável e proporcional para R\$ 12 mil, para atender à reparação do dano moral sofrido pelos dois.*

*Rachid destacou que o casal teve frustrada uma sonhada viagem, programada com meses de antecedência, em decorrência da falha na prestação de serviço das empresas. Para o relator, o equívoco gerou, além do aborrecimento e transtorno natural do momento, uma afronta à dignidade da pessoa humana, passível de indenização por dano moral.*

Compartilhe :

\* Facebook

\* Twitter

\* Imprimir

\* Email

\* Google

\*

## Medidas drásticas

*Blog Daniel Matos*

*Professores grevistas do Município que insistem em manter a greve ilegal podem ter ponto cortado e sofrer processo administrativo que pode resultar em exoneração (Foto: De Jesus/O Estado do Maranhão) O clima promete ficar mais acirrado entre a Prefeitura de São Luís e os professores que se mantêm em greve há 102 dias, embora o movimento tenha sido decretado ilegal pelo Tribunal de Justiça desde o início de junho, decisão confirmada dia 14 do mês passado pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Diante do desrespeito à ordem judicial, a Secretaria Municipal de Educação (Semed) anunciou o corte do ponto dos docentes que continuam fora de sala de aula, a abertura de processo administrativo que pode culminar com a exoneração dos grevistas e a convocação de excedentes do último concurso público para substituir os educadores que ainda não voltaram ao trabalho, seguindo assim a orientação do Sindicato dos Profissionais do Magistério Público Municipal (SindEducação). Todas as medidas estão previstas na decisão do TJ confirmada pelo STF e são uma resposta do Município a uma mensagem de celular enviada no fim de semana aos professores grevistas convocando-os a assinar o ponto no acampamento montado no Palácio La Ravardiére, sede da Prefeitura, desde a ocupação do prédio, dia 13 do mês passado, o que segundo a Semed é uma violação, já que o ponto deve ser assinado no local de trabalho. Além da decretação da ilegalidade da greve pelo TJ, ratificada pelo STF, há uma liminar expedida em 12 de agosto pela 1ª Vara da Infância e da Juventude obrigando o Município a providenciar meios para retomar o cronograma de aulas integralmente. A decisão reforça a necessidade de tomar providências para que as 252 escolas municipais voltem à rotina normal. Diante das circunstâncias jurídicas e do insucesso das negociações, a administração tomou a medida drástica, que certamente deixará os ânimos ainda mais exaltados, tornando o desfecho da paralisação mais próximo ou levando a categoria a radicalizar ainda mais. No fim de semana, a Prefeitura divulgou matéria informando que 80% das escolas estão funcionando plenamente. De fato, a maioria dos professores vem comparecendo assiduamente às escolas, cumprindo assim a missão que abraçaram. Por outro lado, milhares de alunos ainda estão sem estudar e fatalmente terão o aproveitamento do ano letivo gravemente comprometido. Com mais de três meses de paralisação, é preciso agir para debelar o foco de instabilidade. E como há respaldo jurídico, que se tomem então as providências cabíveis para o caso. Como bem frisou a juíza Lívia Maria Aguiar, titular da 1ª Vara da Infância e da Juventude, "é bem verdade que o direito à greve é constitucional, mas numa hierarquia de valores o direito das crianças e adolescentes à educação detém primazia universal em face da prioridade absoluta prevista pelo Estatuto da Criança e do Adolescente". Ciente do prejuízo causado pela paralisação às crianças e adolescentes matriculadas na rede municipal de ensino, a magistrada lançou mão de um argumento precioso, que não tem se aplicado na prática devido à intransigência dos grevistas e à alegada falta de recursos financeiros da Prefeitura para atender as reivindicações da classe. Se por um lado as medidas drásticas anunciadas pela Semed geram polêmica e despertam furor nos professores que ainda se mantêm em greve, por outro podem levar finalmente ao desfecho do movimento. Como um acordo amigável é a cada dia mais improvável, não há outra saída a não ser agir de forma mais incisiva, dentro da legalidade, obviamente.*

## **Centro de Conciliação de Chapadinha é inaugurado nesta terça - Imirante.com**

*CHAPADINHA - O Poder Judiciário do Maranhão instala, nesta terça-feira (2), o Centro de Conciliação de Chapadinha, na Faculdade de Baixo Parnaíba (FAP). O Centro, que será o primeiro no município e o décimo quarto em funcionamento no Estado, será inaugurado pelo presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, desembargador José Luiz Almeida, o coordenador, juiz Alexandre Abreu, e o juiz da comarca, Cristiano Simas.*

*Um grupo de servidores da comarca de Chapadinha e alunos do curso de Direito, selecionados pela FAP e treinados pelo TJ-MA, receberão certificado de conciliadores para atuar no centro.*

*Os centros de conciliação têm a finalidade de orientar a comunidade e promover audiências de conciliação e mediação. Recebem demandas pré-processuais e processuais (já em tramitação na Justiça) passíveis de solução conciliatória por meio de propostas de acordo.*

*Conforme parceria mantida entre o Tribunal e a FAP, caberá à instituição de ensino superior selecionar os conciliadores e disponibilizar a infraestrutura para funcionamento da unidade. O TJ-MA é responsável por formar conciliadores, disponibilizar o sistema de agendamento de audiências e homologar judicialmente os acordos que vierem a ser firmados no centro.*

*Segundo o desembargador José Luiz Almeida, os centros são voltados para o cidadão que busca o Judiciário para solucionar litígios. "As empresas também demandam na Justiça, por isso o TJ-MA está mantendo parcerias com entidades como Associação Comercial e Industrial e Federação das Indústrias, para instalação de centros que atendam, também, a essa realidade", informa.*

*O juiz Alexandre Abreu ressalta que a proposta da presidente do TJ-MA, desembargadora Cleonice Freire, é que o Núcleo tenha representações nas diversas regiões do Estado.*

*A Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP) funciona há 10 anos e oferece os cursos de Administração, Pedagogia e Letras, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). A diretora da faculdade explicou que será protocolado junto ao Ministério pedido de criação dos cursos de Direito e tecnólogo em Radiologia, Educação Física e Sistema de Informações, além de licenciatura interdisciplinar em Física, Química e Matemática.*

*Cejusc's*

*Na capital, a população conta com centros de conciliação no Fórum Desembargador Sarney Costa, Uniceuma I e II, Centro (Rua do Egito), FACAM e UNDB. No interior do Estado, há centros em Imperatriz (2), Caxias (2), Bacabal (2), Balsas (1) e Timon (1).*



## **Justiça determina reforma de mercados em Zé Doca - Imirante.com**

Mercados públicos de peixe e de carne, em Zé Doca, foram interditados. - Foto: Reprodução|

*ZÉ DOCA - O município de Zé Doca deverá realizar a reforma dos mercados públicos de peixe e de carne. A decisão, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, é da juíza Denise Pedrosa Torres, titular da 1ª Vara da Comarca de Zé Doca. De acordo com o Ministério Público, foi instaurado um procedimento administrativo que verificou as condições de funcionamento desses mercados e do mictório público. Ficou constatado que nenhum possui as mínimas condições legais de higiene e saúde.*

*Segundo a decisão da Justiça, a perícia nos mercados e no mictório público foi realizada pela Vigilância Sanitária Estadual e, após a constatação no local das péssimas condições oferecidas, o MP requereu medida liminar para interditar os locais. Além disso, o município foi obrigado a realizar a reforma integral nos prédios mencionados, bem como realizar treinamento para os servidores que fazem a higiene diária no lugar.*

*Foi deferido o pedido de suspensão das atividades nos estabelecimentos e sua imediata reforma. A decisão não foi contestada. Em audiência de conciliação realizada pela vara, ficou acertado que o processo seria suspenso por 45 dias, para que o réu apresentasse plano de trabalho conclusivo e detalhado para a reforma dos mercados, o que não foi feito.*

*Para a magistrada, as atividades realizadas nos mercados municipais são uma importante fonte de renda para os comerciantes e suas famílias. No entanto, não existe uma preocupação do Poder Público com as instalações físicas e de higiene dos produtos vendidos, nem com a saúde das pessoas que transitam nos mercados.*

*Com isso, a juíza tornou definitiva a liminar e julgou procedente o pedido. O prazo para que todas as determinações sejam cumpridas é de 180 dias.*

## **Ponto de grevistas poderá ser cortado, afirma titular da Semed - Imirante.com**

De Jesus / O Estado|

*SÃO LUÍS - Uma mensagem de SMS, enviada a aparelhos celulares dos professores da rede municipal de ensino de São Luís, convoca os profissionais a comparecerem ao acampamento montado em frente à Prefeitura de São Luís, no seu respectivo horário de trabalho, para que assinem o ponto. A mensagem foi divulgada durante o fim de semana e, segundo o secretário de Educação do município, Geraldo Castro, o comando de greve estaria induzindo os professores à ilicitude, já que o documento, assinado fora de seu ambiente de trabalho, não tem valor nenhum.*

*Com base nisso e, também, na atual situação da greve, na qual os professores seguem sem querer aceitar as propostas da Prefeitura - a última foi um reajuste de 2,92% nos vencimentos dos docentes - o secretário afirma que irá começar ainda esta semana a aplicar as medidas estabelecidas em liminar pelo desembargador Guerreiro Júnior, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), e confirmadas pela ministra Carmem Lúcia, do Supremo Tribunal Federal (STF). "Essa postura do sindicato pode levar a abertura de processo administrativo e corte de ponto", afirmou o secretário.*

*Leia mais na edição, desta segunda-feira (1º), do jornal O Estado do Maranhão.*

## **Após erro em data de voo, casal recebe indenização de R\$ 12 mil - Imirante.com**

*SÃO LUÍS - Um erro na data de reserva da viagem de um casal, de São Luís a Florianópolis, resultou numa indenização por danos morais no valor de R\$ 12 mil (R\$ 6 mil para cada), a ser paga, de forma alternativa, pela Operadora e Agência TUR ou Black Tree Viagens e Turismo. A decisão da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) aumentou o valor da indenização anterior, que havia sido de R\$ 6 mil.*

*De acordo com os autos, os apelantes afirmaram que, em 5 de maio de 2009, compraram pacote de viagem que incluía transporte aéreo, ida e volta, entre as capitais maranhense e catarinense, com data de partida em 12 de agosto e de volta em 16 do mesmo mês e ano, além de quatro diárias em hotel.*

*O casal afirmou ter planejado a viagem com meses de antecedência para a comemoração do aniversário de casamento de um casal amigo no dia 15 de agosto de 2009. Contou que, ao tentar realizar o check in, os dois teriam sido informados de que não havia reserva e, segundo constava no sistema, as passagens tinham sido marcadas para 12 de junho, dois meses antes. Eles pediram elevação da indenização para R\$ 212.382,00.*

*As empresas alegaram que houve, de fato, um equívoco, mas que teriam oferecido a eles outros voos, o que não teria sido aceito. Também apresentaram petição de comprovante de pagamento da quantia de R\$ 8.469,80, já atualizada, referente à ordem judicial.*

*O desembargador Jorge Rachid considerou excessivo o valor pedido pelo casal. Contudo, entendeu que a indenização deveria ser aumentada para atender à reparação do dano moral sofrido pelos dois.*

*Rachid destacou que o casal teve frustrada uma sonhada viagem, programada com meses de antecedência, em decorrência da falha na prestação de serviço das empresas.*

## **Justiça condena banco a converter conta de depósito em conta-salário**

*O juiz titular da 1ª Vara da Comarca de Tuntum, Edmilson da Costa Lima, condenou o Bradesco a converter a conta de depósito de uma aposentada em conta-salário. A conversão deve se dar em "até 48 horas após o pagamento da última parcela em aberto como empréstimo pessoal". Na sentença, o magistrado determina ainda que a restituição em dobro de taxas cobradas indevidamente, a exemplo de IOF, encargos, anuidade de cartão e outras listadas na decisão. "Sobre o montante deve incidir correção monetária pelo INPC desde o ajuizamento da demanda e juros moratórios de 1% ao mês desde a citação", consta da sentença. A cobrança dos valores deve ficar suspensa até a conversão da conta. A multa para o não cumprimento da decisão é de R\$ 200 por cada nova cobrança, limitada ao montante de 40 salários mínimos.*

*A sentença atende à ação interposta pela aposentada Aldenira Lima. Segundo a requerente, o banco estaria efetuando descontos como encargos, tarifas bancárias, IOF e outros na conta bancária aberta supostamente para o recebimento de benefícios previdenciários. A autora requer ainda a nulidade do contrato de conta-corrente, com imposição ao banco de obrigação em convertê-la em conta-benefício.*

*Em suas fundamentações, Edmilson Lima destaca que, ao celebrar um contrato de abertura de conta de depósito, ao invés de meramente fornecer o cartão de pagamento de benefícios, afronta o Código de Defesa do Consumidor e o Estatuto do Idoso.*

*Segundo o magistrado, ouvida em Juízo a parte autora reiterou que "não solicitou os serviços da instituição financeira (a conta fácil) e que comparece ao banco apenas para efetuar o saque do valor correspondente ao benefício previdenciário e eventualmente faz empréstimos e são realizados depósitos e transferência financeira entre contas".*

*"Entretanto, o banco, além de cobrar por uma cesta básica de serviços que chama de Cesta Banco Postal e Básica Expresso, ainda faz exação de parcela de anuidade de cartão de crédito, título de capitalização, encargos e IOF por utilização de limite de crédito", diz o juiz.*

*Infrações - Na sentença, o magistrado determina que sejam oficiados o Banco Central do Brasil, para apurar infrações às normas de defesa do consumidor eventualmente cometidas pelo Banco Bradesco nos postos de atendimento de Tuntum e Santa Filomena do Maranhão, bem como o Ministério Público Estadual, para apurar eventual violação a direito difuso do consumidor.*

## **Sindjus-MA apresenta novas instalações do Setor Jurídico para atender associados**

1/09/2014 | 13:27

Os diretores do Sindjus-MA Benilton Brelaz e Pedro Davi que atuam no Setor Jurídico. Os diretores do Sindjus-MA Benilton Brelaz e Pedro Davi que atuam no Setor Jurídico.

Desde a última quarta-feira, 27, os filiados do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (Sindjus-MA) dispõem de instalações reformadas, novo mobiliário e equipamentos de informática no Setor Jurídico da entidade, onde podem ser atendidos pelos funcionários e diretores que atuam na pasta.

"O setor passou por uma reforma interna que incluiu pintura e aquisição de novos móveis, e novo layout, cuja execução ficou a cargo da tesouraria do sindicato, responsável pela execução do planejamento orçamentário da entidade aprovado pela assembleia geral da categoria", disse Fagner Damasceno, Tesoureiro do SINDJUS-MA.

Além do Setor Jurídico, também já foi reformada a sala da Secretaria Geral. "Além desses investimentos, estaremos nos próximos dias inaugurando a primeira fase das instalações das nossas sedes recreativas em São Luís e Imperatriz", comemora Fagner Damasceno.

Os funcionários do departamento jurídico. Os funcionários do departamento jurídico.

Além de permitir melhores condições de atendimento aos sócios, a iniciativa visa também permitir melhores condições de trabalho para os funcionários do sindicato. "A reforma proporcionou aos funcionários do setor mais conforto, mais organização no armazenamento de documentos e processos, e mais espaço para atendimento aos associados", disse Williams Júnior funcionário do departamento jurídico do Sindjus-MA.

"A reestruturação física e mobiliária do Sindicato foi pensada de forma organizada no sentido de dar efetivação ao planejamento orçamentário. As mudanças são para que os associados do Sindjus-MA possam ser atendidos em um ambiente mais confortável", disse Fagner Damasceno, Tesoureiro do Sindicato.?

Os diretores Pedro Davi, Benilton Brelaz, Aníbal Lins, Fagner Damasceno e Artur Filho durante inauguração do Setor Jurídico. Os diretores Pedro Davi, Benilton Brelaz, Aníbal Lins, Fagner Damasceno e Artur Filho durante inauguração do Setor Jurídico.

Segundo Aníbal Lins, a cada três meses um setor será reformado com o objetivo de prestar um melhor atendimento aos associados e proporcionar um ambiente de trabalho mais agradável aos funcionários da entidade. "A reestruturação da sede prevê ainda a ampliação dos alojamentos para recepcionar os associados das comarcas do interior, em trânsito na capital. E para celebrar mais essa etapa vencida, decidimos oferecer um café da manhã para os funcionários do setor jurídico", concluiu o Presidente do SINDJUS-MA.

**Propostas de mudança na GPJ 2015 devem ser apresentadas até hoje (01)**

A Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização do Tribunal de Justiça do Maranhão (AGEM-TJMA) informa que o envio das propostas de metas de produtividade para 2015, pelas unidades judiciais e administrativas, será feito até esta segunda-feira (01). As sugestões devem ser enviadas por email para [npe@tjma.jus.br](mailto:npe@tjma.jus.br). O telefone para contato é (98) 3261 6161.

Além das propostas a serem apresentadas pelos diversos setores, o Núcleo de Planejamento Estratégico (NPE) avaliará críticas e sugestões coletadas na pesquisa feita com quase 600 servidores e magistrados de todo o Estado, para alterações na Resolução que trata da Gratificação por Produtividade Judiciária (GPJ).

## **Justiça em Zé Doca determina que Município reforme mercados**

Em decisão publicada no Diário da Justiça Eletrônico, a juíza Denise Pedrosa Torres, titular da 1ª Vara da Comarca de Zé Doca, determina que o Município de Zé Doca proceda à imediata reforma dos mercados públicos de peixe e de carne da cidade. De acordo com o Ministério Público, foi instaurado um procedimento administrativo com o objetivo as condições de funcionamento desses mercados e do mictório público, tendo sido constatado que não possuem as mínimas condições legais de higiene e saúde.

Segundo a decisão da Justiça, a perícia nos mercados e no mictório público foi realizada pela Vigilância Sanitária Estadual e, após a constatação no local das péssimas condições oferecidas.

## **Casal será indenizado por erro em data de reserva de voo**

Um erro na data de reserva da viagem de um casal, de São Luís a Florianópolis, resultou numa indenização por danos morais no valor de R\$ 12 mil (R\$ 6 mil para cada), a ser paga, de forma alternativa, pela Operadora e Agência TUR ou Black Tree Viagens e Turismo. A decisão da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) majorou a condenação imposta em primeira instância, que havia sido de R\$ 6 mil em favor do casal.

De acordo com os autos, os apelantes afirmaram que, em 5 de maio de 2009, compraram pacote de viagem que incluía transporte aéreo, ida e volta, entre as capitais maranhense e catarinense, com data de partida em 12 de agosto e de volta em 16 do mesmo mês e ano, além de quatro diárias em hotel.



## **Ministro do STJ é palestrante na Semana de Valorização da Magistratura**

As discussões sobre superendividamento e os novos desafios do Direito do Consumidor, com o ministro Paulo Sanseverino, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), encerrarão as atividades acadêmicas propostas na II Semana de Valorização da Magistratura, organizada pela Associação de Magistrados do Maranhão (AMMA), em parceria com a Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM).

O ministro abordará o superendividamento no Poder Judiciário brasileiro, os conceitos e perspectivas a partir do projeto do novo Código de Defesa do Consumidor, os requisitos legais e econômicos do consumidor superendividado e a responsabilidade do fornecedor de crédito. A palestra ocorrerá no auditório do Fórum Des. Sarney Costa, às 17 horas, em São Luís.

## **Desembargador Vicente de Paula é o plantonista do TJMA até domingo**

desembargador Vicente de Paula responde pelo plantão de 2º grau até domingo (31), conforme portaria 465/2014, assinada pela presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Silva Freire.

No plantão de 2º grau são recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória e outros.

Os servidores plantonistas de 2º grau são Jaciara Monteiro Santos e Mayco Murilo Pinheiro. O número do telefone disponibilizado para o plantão judiciário de 2º grau é o (98) 8815-8344.

## **Judiciário quer garantir dignidade ao tratamento de loucos infratores**

O Poder Judiciário do Maranhão vai contribuir na implementação de políticas para trazer dignidade ao tratamento dos loucos infratores com representação no grupo que reúne o Ministério Público, Defensoria Pública, Secretaria de Assistência Social e Saúde e Conselhos de Saúde e de Assistência Social. A nova estratégia para redirecionamento dos modelos de atenção à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei recebeu a adesão do Estado junto ao Ministério da Saúde.

A efetivação da Rede deve mudar a situação de 15 mil pessoas que apresentam algum transtorno mental e estão em conflito com a lei, em todo o Brasil, segundo dados do Ministério da Saúde.

## **Vara da Família de São Luís realiza pauta extra de audiências**

A 2ª Vara da Família de São Luís realiza, de 1º a 05 deste mês, uma pauta extra de audiências. Estão agendadas para o período 52 audiências com o objetivo de solução dos litígios. Foram incluídos na pauta processos de divórcio, alimentos e execução de alimentos, reconhecimento de união estável, guarda de menores e investigação de paternidade. Atualmente a unidade judicial conta com 1.028 processos em tramitação.

Participam da ação, que terá audiências pela manhã e pela tarde, o juiz titular da 2ª Vara da Família, Lucas Ribeiro Neto, a juíza auxiliar Suely Santos Feitosa, a promotora de justiça Fanny de Sousa Brandes, o defensor público Francisco Barbosa da Silva, os servidores da unidade e as partes envolvidas nos processos judiciais.

Publicado Por: Igor Leonardo

## **Centro de Conciliação de Chapadinha será inaugurado nesta terça (2)**

01/09/2014

O Poder Judiciário do Maranhão instala, nesta terça-feira (02), o Centro de Conciliação de Chapadinha, na Faculdade de Baixo Parnaíba (FAP). O Centro, que será o primeiro naquele município e o décimo quarto em funcionamento no estado, será inaugurado pelo presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, desembargador José Luiz Almeida, o coordenador, juiz Alexandre Abreu, e o juiz da comarca, Cristiano Simas.

Um grupo de servidores da comarca de Chapadinha e alunos do curso de Direito, selecionados pela FAP e treinados pelo TJMA, receberão certificado de conciliadores para atuar junto ao centro.

Os centros de conciliação têm a finalidade de orientar a comunidade e promover audiências de conciliação e mediação. Recebem demandas pré-processuais e processuais (já em tramitação na Justiça) passíveis de solução conciliatória por meio de propostas de acordo.

Conforme parceria mantida entre o Tribunal e a FAP, caberá à instituição de ensino superior selecionar os conciliadores e disponibilizar a infraestrutura para funcionamento da unidade. O TJMA é responsável por formar conciliadores, disponibilizar o sistema de agendamento de audiências e homologar judicialmente os acordos que vierem a ser firmados no centro.

Segundo o desembargador José Luiz Almeida, os centros são voltados para o cidadão que busca o Judiciário para solucionar litígios. “As empresas também demandam na Justiça, por isso o TJMA está mantendo parcerias com entidades como Associação Comercial e Industrial e Federação das Indústrias, para instalação de centros que atendam também a essa realidade”, informa.

O juiz Alexandre Abreu ressalta que a proposta da presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, é que o Núcleo tenha representações nas diversas regiões do Estado.

FAP - A Faculdade do Baixo Parnaíba funciona há 10 anos e oferece os cursos de Administração, Pedagogia e Letras, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). A diretora da faculdade explicou que será protocolado junto ao ministério pedido de criação dos cursos de Direito e tecnólogo em Radiologia, Educação Física e Sistema de Informações, além de licenciatura interdisciplinar em Física, Química e Matemática.

“Nossa missão institucional prevê trabalharmos unindo teoria e prática. Somos uma instituição privada, mas de responsabilidade social. Por isso buscamos essa parceria com o Tribunal de Justiça, por entendermos que os cursos de formação devem trabalhar essa nova mentalidade, de atendimento ao cidadão”, avalia a diretora da instituição Nony Braga.

CEJUSC's - Na capital, a população conta com centros de conciliação no Fórum Des. Sarney Costa, Uniceuma I e II, Centro (Rua do Egito), FACAM e UNDB. No interior do estado, há centros em Imperatriz (2), Caxias (2), Bacabal (2), Balsas (1) e Timon (1).

## **Tuntum - Justiça condena banco a converter conta de depósito em conta-salário**

01/09/2014

O juiz titular da 1ª Vara da Comarca de Tuntum, Edmilson da Costa Lima, condenou o Bradesco a converter a conta de depósito de uma aposentada em conta-salário. A conversão deve se dar em “até 48 horas após o pagamento da última parcela em aberto como empréstimo pessoal”. Na sentença, o magistrado determina ainda que a restituição em dobro de taxas cobradas indevidamente, a exemplo de IOF, encargos, anuidade de cartão e outras listadas na decisão. “Sobre o montante deve incidir correção monetária pelo INPC desde o ajuizamento da demanda e juros moratórios de 1% ao mês desde a citação”, consta da sentença. A cobrança dos valores deve ficar suspensa até a conversão da conta. A multa para o não cumprimento da decisão é de R\$ 200 por cada nova cobrança, limitada ao montante de 40 salários mínimos.

A sentença atende à ação interposta pela aposentada Aldenira Lima. Segundo a requerente, o banco estaria efetuando descontos como encargos, tarifas bancárias, IOF e outros na conta bancária aberta supostamente para o recebimento de benefícios previdenciários. A autora requer ainda a nulidade do contrato de conta-corrente, com imposição ao banco de obrigação em convertê-la em conta-benefício.

Em suas fundamentações, Edmilson Lima destaca que, ao celebrar um contrato de abertura de conta de depósito, ao invés de meramente fornecer o cartão de pagamento de benefícios, afronta o Código de Defesa do Consumidor e o Estatuto do Idoso.

Segundo o magistrado, ouvida em Juízo a parte autora reiterou que “não solicitou os serviços da instituição financeira (a conta fácil) e que comparece ao banco apenas para efetuar o saque do valor correspondente ao benefício previdenciário e eventualmente faz empréstimos e são realizados depósitos e transferência financeira entre contas”.

“Entretanto, o banco, além de cobrar por uma cesta básica de serviços que chama de Cesta Banco Postal e Básica Expresso, ainda faz exação de parcela de anuidade de cartão de crédito, título de capitalização, encargos e IOF por utilização de limite de crédito”, diz o juiz.

Infrações - Na sentença, o magistrado determina que sejam oficiados o Banco Central do Brasil, para apurar infrações às normas de defesa do consumidor eventualmente cometidas pelo Banco Bradesco nos postos de atendimento de Tuntum e Santa Filomena do Maranhão, bem como o Ministério Público Estadual, para apurar eventual violação a direito difuso do consumidor.

## **Justiça em Zé Doca determina que Município reforme mercados**

01/09/2014

Em decisão publicada no Diário da Justiça Eletrônico, a juíza Denise Pedrosa Torres, titular da 1ª Vara da Comarca de Zé Doca, determina que o Município de Zé Doca proceda à imediata reforma dos mercados públicos de peixe e de carne da cidade. De acordo com o Ministério Público, foi instaurado um procedimento administrativo com o objetivo as condições de funcionamento desses mercados e do mictório público, tendo sido constatado que não possuem as mínimas condições legais de higiene e saúde.

Segundo a decisão da Justiça, a perícia nos mercados e no mictório público foi realizada pela Vigilância Sanitária Estadual e, após a constatação no local das péssimas condições oferecidas, o MP requereu medida liminar no sentido de interditar os mercados de carne e de peixe, bem como o mictório público, e condenar o Município para que realize reforma integral nos prédios mencionados acima, bem como realizar treinamento para os servidores que fazem a higiene diária no lugar.

Foi deferido o pedido de suspensão das atividades nos estabelecimentos citados, e a sua imediata reforma. Apesar de citada, a parte ré não apresentou contestação. A sentença destaca que um oficial de Justiça verificou, no local, que o réu não cumpriu a liminar que o obrigava a suspender as atividades, bem como realizar a reforma nos prédios públicos. Em audiência de conciliação realizada pela vara, ficou acertado que o processo seria suspenso por 45 dias, para que o réu apresentasse plano de trabalho conclusivo e detalhado para a reforma dos mercados, o que não foi feito.

“Durante a tramitação desta ação, alguns acordos foram firmados, comprometendo-se o Município, por exemplo, em apresentar um projeto de trabalho, a fim de cumprir o que foi solicitado pelo Judiciário. Desta forma, denota-se que o próprio ente reconhece a plausibilidade das exigências formuladas na ação. No caso dos elementos probatórios constantes, verifico que o autor juntou documentos suficientes para provar o fato constitutivo de seu direito, a partir de fotografias e relatórios de inspeção sobre os mercados públicos municipais”, cita a decisão.

Para a magistrada, as atividades realizadas nos mercados municipais é uma importante fonte de renda para os comerciantes e suas famílias. No entanto, não existe uma preocupação direta do Poder Público com as instalações físicas e de higiene dos produtos ali comercializados, com a saúde das pessoas que transitam nos mercados, tendo chegado a uma situação inaceitável.

Diante de tudo o que foi exposto, a juíza tornou definitiva a liminar e julgou procedente o pedido, e determinou que o Município de Zé Doca, no prazo de 180 dias: realize a reforma integral dos atuais mercados municipais, bem como do banheiro público municipal, levando-se em consideração todos os pontos do laudo pericial constante nos autos, produzido pela Vigilância Sanitária. O Município foi condenado, ainda, a realizar treinamentos com os servidores em número suficiente e colocados à disposição nos mercados e no banheiro público municipal, para que realizem a higiene diária do lugar.

## **Casal será indenizado por erro em data de reserva de voo**

01/09/2014

Um erro na data de reserva da viagem de um casal, de São Luís a Florianópolis, resultou numa indenização por danos morais no valor de R\$ 12 mil (R\$ 6 mil para cada), a ser paga, de forma alternativa, pela Operadora e Agência TUR ou Black Tree Viagens e Turismo. A decisão da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) majorou a condenação imposta em primeira instância, que havia sido de R\$ 6 mil em favor do casal.

De acordo com os autos, os apelantes afirmaram que, em 5 de maio de 2009, compraram pacote de viagem que incluía transporte aéreo, ida e volta, entre as capitais maranhense e catarinense, com data de partida em 12 de agosto e de volta em 16 do mesmo mês e ano, além de quatro diárias em hotel.

O casal destacou ter planejado a viagem com meses de antecedência para a comemoração do aniversário de casamento de um casal amigo na data de 15 de agosto de 2009. Contou que, ao tentar realizar o check in, os dois teriam sido informados de que não havia reserva e, segundo constava no sistema, as passagens tinham sido marcadas para 12 de junho, dois meses antes. Eles pediram elevação da indenização para R\$ 212.382,00.

As empresas alegaram que houve, de fato, um equívoco, mas que teriam oferecido a eles outros voos, o que não teria sido aceito. Também apresentaram petição para juntada de comprovante de pagamento da quantia de R\$ 8.469,80, já atualizada, referente à ordem judicial.

O desembargador Jorge Rachid (relator) considerou excessivo o valor pedido pelo casal. Contudo, entendeu que a indenização deveria ser majorada de forma razoável e proporcional para R\$ 12 mil, para atender à reparação do dano moral sofrido pelos dois.

Rachid destacou que o casal teve frustrada uma sonhada viagem, programada com meses de antecedência, em decorrência da falha na prestação de serviço das empresas. Para o relator, o equívoco gerou, além do aborrecimento e transtorno natural do momento, uma afronta à dignidade da pessoa humana, passível de indenização por dano moral.

Citou norma do Código de Defesa do Consumidor (CDC), quanto aos direitos de reparação, e entendimentos semelhantes do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e de outros tribunais.

Os desembargadores Jamil Gedeon (revisor) e Paulo Velten também votaram pelo provimento parcial (atendimento em parte) do apelo do casal. (Processo nº 239982011)



## **Juizado em Ribamar conclui esforço concentrado e divulga resultados**

01/09/2014

O Juizado Especial Cível e Criminal de São José de Ribamar, Termo Judiciário da Comarca da Ilha de São Luis, está divulgando os dados da Semana de Esforço Concentrado, realizada no período de 25 a 29 de agosto. Foram realizadas, no total, 149 audiências durante os cinco dias, todas presididas pelo juiz Marcelo José Amado Libério, auxiliado pela equipe de servidores da unidade judicial.

De acordo com informações do juizado, o projeto 'Esforço Concentrado' é realizado com frequência, há aproximadamente 3 anos na unidade, e é uma iniciativa do juiz titular. O objetivo, segundo o magistrado, é reduzir o número de processos tramitando na unidade e antecipar as audiências que estavam previstas para o primeiro semestre de 2015, dando assim mais celeridade na resolução dos conflitos.

As audiências realizadas no 'Esforço Concentrado' foram de conciliação, instrução e julgamento. Foram, em média, 33 audiências diárias, tendo sido prolatada 60 sentenças em banca e homologação de 51 acordos. Segundo informações do secretário judicial do juizado, Fernando Moraes, o esforço de toda a equipe de servidores do juizado em conjunto com o magistrado foi fator primordial no sentido de solucionar com a maior brevidade possível os processos que tramitam na unidade, proporcionando dessa forma um melhor atendimento a sociedade ribamarense.

"Para se ter uma ideia, tramitam atualmente no Juizado Especial Cível e Criminal de São José de Ribamar 3.646 processos virtuais (Projudi) e cerca de 350 processos criminais, o que demonstra uma crescente demanda judicial e a necessidade de criação do 2º Juizado Especial Cível e Criminal do Termo de São José de Ribamar" destaca Marcelo Libério, enfatizando que Ribamar possui, hoje, a terceira maior população do Estado.

O magistrado adiantou que a próxima semana de 'Esforço Concentrado' esta agendada para o período de 15 a 19 de setembro. Esta etapa terá na pauta 154 audiências de conciliação, instrução e julgamento. "É um trabalho contínuo, que tem trazido bons resultados e colaborado com uma melhor prestação de serviços junto à comunidade", finalizou Libério.

## **Propostas de mudança na GPJ 2015 devem ser apresentadas até hoje (01)**

01/09/2014

A Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização do Tribunal de Justiça do Maranhão (AGEM-TJMA) informa que o envio das propostas de metas de produtividade para 2015, pelas unidades judiciais e administrativas, será feito até esta segunda-feira (01). As sugestões devem ser enviadas por email para [npe@tjma.jus.br](mailto:npe@tjma.jus.br). O telefone para contato é (98) 3261 6161.

Além das propostas a serem apresentadas pelos diversos setores, o Núcleo de Planejamento Estratégico (NPE) avaliará críticas e sugestões coletadas na pesquisa feita com quase 600 servidores e magistrados de todo o Estado, para alterações na Resolução que trata da Gratificação por Produtividade Judiciária (GPJ).

Sugestões e opiniões também foram discutidas em reuniões com a Associação dos Magistrados (AMMA), Sindicato dos Servidores da Justiça (Sindjus) e servidores dos fóruns de São Luís, Pinheiro, Timon e Imperatriz.

## **Servidor do Judiciário está entre os artistas que expõem no Fórum**

01/09/2014

Telas que retratam a capital maranhense, paisagens de Veneza e releitura de uma obra de Michelangelo estão entre os trabalhos em exposição na Galeria Celso Antônio de Menezes, no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau). As obras levam a assinatura de Francisco de Oliveira, servidor do Judiciário e um dos artistas que marcam presença na mostra

Lotado na 9ª Vara Cível, Francisco de Assis Lima de Oliveira integra o quadro do Poder Judiciário desde 2006, quando do concurso no qual foi um dos aprovados e a partir de quando passou a residir em São Luís. Até então, morava no município de Vargem Grande, onde na adolescência teve os primeiros contatos com a arte. À época, os trabalhos “mesclavam obras de autoria própria com a reprodução de outras de sucesso e de artistas nacionais já consagrados”, descreve.

Nas seis obras em óleo sobre tela presentes à exposição, as igrejas dos Remédios e do Carmo e os barcos remetem ao dia-a-dia da capital maranhense. Em outras duas telas do artista, Veneza é a inspiração. A releitura de A Criação de Adão, de Michelangelo, completa o acervo de Francisco na mostra que reúne outros nove artistas plásticos. Os trabalhos podem ser conferidos até o próximo dia 19, data de encerramento da exposição.

Exposição - Aberta ao público no dia 19 de agosto, a Exposição Artística Integração e Cidadania contempla o trabalho de dez artistas plásticos e pode ser vista de segunda à sexta-feira, das 8h às 18h.

Francisco de Oliveira classifica como uma grande iniciativa do Poder Judiciário abrir o espaço para a arte, segundo ele tanto para os artistas, que têm oportunidade de mostrar seus trabalhos, quanto para melhorar o espaço para servidores e pessoas que transitam pelo Fórum.

Essa é a terceira vez que o artista participa de exposições coletivas. A primeira foi na sede da Procuradoria (MP), em julho do corrente. No mês seguinte, Francisco teve trabalhos expostos na Galeria da Maggiorasca (Calhau).

## Juizado de Ribamar faz esforço concentrado e mostra resultados

01/09/2014 - 13h43

O Juizado Especial Cível e Criminal de São José de Ribamar, termo judiciário da Comarca de São Luís, divulgou os dados da Semana de Esforço Concentrado, realizada no período de 25 a 29 de agosto. Foram realizadas, no total, 149 audiências durante os cinco dias, todas presididas pelo juiz Marcelo José Amado Libério, que foi auxiliado pela equipe de servidores da unidade judicial.

De acordo com informações do juizado, o Projeto Esforço Concentrado é realizado com frequência há aproximadamente 3 anos na unidade. O objetivo, segundo o juiz Marcelo Libério, é reduzir o número de processos que tramitam na unidade e antecipar as audiências que estavam previstas para o primeiro semestre de 2015, dando, assim, mais celeridade à resolução dos conflitos.

As audiências realizadas no Esforço Concentrado foram de conciliação, instrução e julgamento. Foram, em média, 33 audiências diárias, tendo sido prolatadas 60 sentenças em banca e homologados 51 acordos. Segundo informações do secretário judicial do juizado, Fernando Moraes, o esforço de toda a equipe de servidores do juizado em conjunto com o magistrado foi fator primordial no sentido de solucionar com a maior brevidade possível os processos que tramitam na unidade, proporcionando um melhor atendimento à sociedade.

Demanda crescente - "Para se ter uma ideia, tramitam atualmente no Juizado Especial Cível e Criminal de São José de Ribamar 3.646 processos virtuais (Projudi) e cerca de 350 processos criminais, o que demonstra uma crescente demanda judicial e a necessidade de criação do 2º Juizado Especial Cível e Criminal do Termo de São José de Ribamar", destacou Marcelo Libério. Ele enfatizou ainda que Ribamar possui, atualmente, a terceira maior população do estado.

O magistrado adiantou que a próxima semana do Esforço Concentrado está agendada para o período de 15 a 19 de setembro. Esta etapa terá na pauta 154 audiências de conciliação, instrução e julgamento. "É um trabalho contínuo, que tem trazido bons resultados e colaborado com uma melhor prestação de serviços junto à comunidade", observou Marcelo Libério.

Fonte: CGJ-MA

## **Justiça determina interdição e reforma de mercados em Zé Doca, MA**

*A Justiça determinou interdição e reforma imediatas dos mercados públicos municipais de carne e peixe e do mictório público municipal de Zé Doca, a 302 km de São Luís, no sudoeste do Maranhão. A decisão prevê a realização dos serviços no prazo de 180 dias. A informação foi publicada nesta segunda-feira (1<sup>o</sup>) pela assessoria do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA).*

*De acordo com a decisão publicada no Diário da Justiça Eletrônico, a juíza Denise Pedrosa Torres, titular da 1<sup>a</sup> Vara da Comarca de Zé Doca, determina, além da interdição e reforma dos mercados e mictório municipais, a realização de treinamentos com os serventes para manutenção da higiene diária dos locais.*

*Segundo o TJ-MA, a decisão é baseada em laudos periciais da Vigilância Sanitária Estadual demonstrados em ação movida pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA). O estudo teria constatado que os mercados e o mictório público estão em pleno funcionamento sem observar as condições legais de higiene e saúde.*

*A magistrada informou que a Prefeitura de Zé Doca foi citada, mas não apresentou contestação. A sentença revela que um oficial de Justiça verificou o descumprimento de uma liminar de suspensão das atividades por 45 dias emitida pela Justiça após acordo em audiência de conciliação.*

*Na decisão, Torres destaca que as atividades realizadas nos mercados municipais é importante fonte de renda para comerciantes e famílias. "No entanto, não existe uma preocupação direta do Poder Público com as instalações físicas e de higiene dos produtos ali comercializados, com a saúde das pessoas que transitam nos mercados, tendo chegado a uma situação inaceitável", conclui a magistrada.*

*O G1 tentou entrar em contato com a Prefeitura de Zé Doca e aguarda posicionamento do órgão.*

## Justiça em Zé Doca determina que Município reforme mercados

Mercado de Zé Doca|

*Em decisão publicada no Diário da Justiça Eletrônico, a juíza Denise Pedrosa Torres, titular da 1ª Vara da Comarca de Zé Doca, determina que o Município de Zé Doca proceda à imediata reforma dos mercados públicos de peixe e de carne da cidade. De acordo com o Ministério Público, foi instaurado um procedimento administrativo com o objetivo as condições de funcionamento desses mercados e do mictório público, tendo sido constatado que não possuem as mínimas condições legais de higiene e saúde.*

*Segundo a decisão da Justiça, a perícia nos mercados e no mictório público foi realizada pela Vigilância Sanitária Estadual e, após a constatação no local das péssimas condições oferecidas, o MP requereu medida liminar no sentido de interditar os mercados de carne e de peixe, bem como o mictório público, e condenar o Município para que realize reforma integral nos prédios mencionados acima, bem como realizar treinamento para os servidores que fazem a higiene diária no lugar.*

*Foi deferido o pedido de suspensão das atividades nos estabelecimentos citados, e a sua imediata reforma. Apesar de citada, a parte ré não apresentou contestação. A sentença destaca que um oficial de Justiça verificou, no local, que o réu não cumpriu a liminar que o obrigava a suspender as atividades, bem como realizar a reforma nos prédios públicos. Em audiência de conciliação realizada pela vara, ficou acertado que o processo seria suspenso por 45 dias, para que o réu apresentasse plano de trabalho conclusivo e detalhado para a reforma dos mercados, o que não foi feito.*

*"Durante a tramitação desta ação, alguns acordos foram firmados, comprometendo-se o Município, por exemplo, em apresentar um projeto de trabalho, a fim de cumprir o que foi solicitado pelo Judiciário. Desta forma, denota-se que o próprio ente reconhece a plausibilidade das exigências formuladas na ação. No caso dos elementos probatórios constantes, verifico que o autor juntou documentos suficientes para provar o fato constitutivo de seu direito, a partir de fotografias e relatórios de inspeção sobre os mercados públicos municipais", cita a decisão.*

*Para a magistrada, as atividades realizadas nos mercados municipais é uma importante fonte de renda para os comerciantes e suas famílias. No entanto, não existe uma preocupação direta do Poder Público com as instalações físicas e de higiene dos produtos ali comercializados, com a saúde das pessoas que transitam nos mercados, tendo chegado a uma situação inaceitável.*

*Diante de tudo o que foi exposto, a juíza tornou definitiva a liminar e julgou procedente o pedido, e determinou que o Município de Zé Doca, no prazo de 180 dias: realize a reforma integral dos atuais mercados municipais, bem como do banheiro público municipal, levando-se em consideração todos os pontos do laudo pericial constante nos autos, produzido pela Vigilância Sanitária. O Município foi condenado, ainda, a realizar treinamentos com os servidores em número suficiente e colocados à disposição nos mercados e no banheiro público municipal, para que realizem a higiene diária do lugar.*

## **Professores permanecem acorrentados na sede da Prefeitura**

Professores continuam com movimento grevista que já chega ao seu 102º dia (Foto: De Jesus)|

*Chegando ao seu 102º dia, a greve dos professores municipais continua. Professores continuam, pelo 19º dia, acorrentados na sede da prefeitura. O secretário municipal de Educação Geraldo Castro Sobrinho conta que 80% das escolas já estão em atividade total ou parcialmente, afirmando ainda que a greve está sendo mantida por um grupo pequeno de aproximadamente 200 pessoas.*

*Reajuste salarial e concessão dos direitos estatutários pretendidos para este ano são algumas das reivindicações na pauta da classe.*

*Vale ressaltar que a greve foi mantida mesmo depois de ter sido decretada como ilegal pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA).*

## **Centro de Conciliação de Chapadinha será inaugurado nesta terça (2)**

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 7 horas atrás

Centro de Conciliação será instalado por meio de parceria entre o TJMA e a faculdade FAP

O Poder Judiciário do Maranhão instala, nesta terça-feira (02), o Centro de Conciliação de Chapadinha, na Faculdade de Baixo Parnaíba (FAP). O Centro, que será o primeiro naquele município e o décimo quarto em funcionamento no estado, será inaugurado pelo presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, desembargador José Luiz Almeida, o coordenador, juiz Alexandre Abreu, e o juiz da comarca, Cristiano Simas.

Um grupo de servidores da comarca de Chapadinha e alunos do curso de Direito, selecionados pela FAP e treinados pelo TJMA, receberão certificado de conciliadores para atuar junto ao centro.

Os centros de conciliação têm a finalidade de orientar a comunidade e promover audiências de conciliação e mediação. Recebem demandas pré-processuais e processuais (já em tramitação na Justiça) passíveis de solução conciliatória por meio de propostas de acordo.

Conforme parceria mantida entre o Tribunal e a FAP, caberá à instituição de ensino superior selecionar os conciliadores e disponibilizar a infraestrutura para funcionamento da unidade. O TJMA é responsável por formar conciliadores, disponibilizar o sistema de agendamento de audiências e homologar judicialmente os acordos que vierem a ser firmados no centro.

Segundo o desembargador José Luiz Almeida, os centros são voltados para o cidadão que busca o Judiciário para solucionar litígios. As empresas também demandam na Justiça, por isso o TJMA está mantendo parcerias com entidades como Associação Comercial e Industrial e Federação das Indústrias, para instalação de centros que atendam também a essa realidade, informa.

O juiz Alexandre Abreu ressalta que a proposta da presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, é que o Núcleo tenha representações nas diversas regiões do Estado.

FAP - A Faculdade do Baixo Parnaíba funciona há 10 anos e oferece os cursos de Administração, Pedagogia e Letras, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). A diretora da faculdade explicou que será protocolado junto ao ministério pedido de criação dos cursos de Direito e tecnólogo em Radiologia, Educação Física e Sistema de Informações, além de licenciatura interdisciplinar em Física, Química e Matemática.

Nossa missão institucional prevê trabalharmos unindo teoria e prática. Somos uma instituição privada, mas de responsabilidade social. Por isso buscamos essa parceria com o Tribunal de Justiça, por entendermos que os cursos de formação devem trabalhar essa nova mentalidade, de atendimento ao cidadão, avalia a diretora da instituição Nony Braga.



CEJUSC's - Na capital, a população conta com centros de conciliação no Fórum Des. Sarney Costa, Uniceuma I e II, Centro (Rua do Egito), FACAM e UNDB. No interior do estado, há centros em Imperatriz (2), Caxias (2), Bacabal (2), Balsas (1) e Timon (1).

## **Tuntum - Justiça condena banco a converter conta de depósito em conta-salário**

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 7 horas atrás

O juiz titular da 1ª Vara da Comarca de Tuntum, Edmilson da Costa Lima, condenou o Bradesco a converter a conta de depósito de uma aposentada em conta-salário. A conversão deve se dar em até 48 horas após o pagamento da última parcela em aberto como empréstimo pessoal. Na sentença, o magistrado determina ainda que a restituição em dobro de taxas cobradas indevidamente, a exemplo de IOF, encargos, anuidade de cartão e outras listadas na decisão. Sobre o montante deve incidir correção monetária pelo INPC desde o ajuizamento da demanda e juros moratórios de 1% ao mês desde a citação, consta da sentença. A cobrança dos valores deve ficar suspensa até a conversão da conta. A multa para o não cumprimento da decisão é de R\$ 200 por cada nova cobrança, limitada ao montante de 40 salários mínimos.

A sentença atende à ação interposta pela aposentada Aldenira Lima. Segundo a requerente, o banco estaria efetuando descontos como encargos, tarifas bancárias, IOF e outros na conta bancária aberta supostamente para o recebimento de benefícios previdenciários. A autora requer ainda a nulidade do contrato de conta-corrente, com imposição ao banco de obrigação em convertê-la em conta-benefício.

Em suas fundamentações, Edmilson Lima destaca que, ao celebrar um contrato de abertura de conta de depósito, ao invés de meramente fornecer o cartão de pagamento de benefícios, afronta o Código de Defesa do Consumidor e o Estatuto do Idoso.

Segundo o magistrado, ouvida em Juízo a parte autora reiterou que não solicitou os serviços da instituição financeira (a conta fácil) e que comparece ao banco apenas para efetuar o saque do valor correspondente ao benefício previdenciário e eventualmente faz empréstimos e são realizados depósitos e transferência financeira entre contas.

Entretanto, o banco, além de cobrar por uma cesta básica de serviços que chama de Cesta Banco Postal e Básica Expresso, ainda faz exação de parcela de anuidade de cartão de crédito, título de capitalização, encargos e IOF por utilização de limite de crédito, diz o juiz.

Infrações Na sentença, o magistrado determina que sejam oficiados o Banco Central do Brasil, para apurar infrações às normas de defesa do consumidor eventualmente cometidas pelo Banco Bradesco nos postos de atendimento de Tuntum e Santa Filomena do Maranhão, bem como o Ministério Público Estadual, para apurar eventual violação a direito difuso do consumidor.

## **Militares que atuam no TJMA participam de curso de defesa pessoal**

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 8 horas atrás

Foto: Ribamar Pinheiro

Cerca de 100 policiais e bombeiros militares que atuam nas unidades judiciais e administrativas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), receberam treinamento para combater situações de risco. O curso tem como objetivo aprimorar técnicas de defesa pessoal por meio de táticas de imobilização e Krav Magá - voltadas à condução coercitiva de possíveis agressores.

Segundo o chefe do Gabinete Militar do Tribunal, coronel Jefferson Teles, a iniciativa visa proporcionar aos policiais maior segurança no desempenho de suas atividades. É necessário preparar e qualificar os policiais, em função de inúmeras demandas nessas unidades. Os métodos aplicados são práticos e o aprendizado se torna mais rápido, explica.

Além dos cursos de Tiro e Segurança de Dignitários, ministrados pela Polícia Militar, que já foram solicitados ao comandante geral da Polícia Militar do Maranhão, o coronel informou que estão programados novos módulos, como Bastão Retrátil, Defesa com Uso de Tonfa, Relações Interpessoais, entre outros, que serão solicitados à ESMAM, pelo Gabinete Militar.

O CURSO - O curso foi ministrado nos dias 16 e 23 de agosto, no ginásio esportivo do Comando Geral da PMMA, pelo agente da Polícia Federal, Sandro Avelar, professor de Krav Magá, Jiu-jitsu, Kali, Defesa Pessoal, Tonfa, Bastão Retrátil, Combate com Facas e Sobrevivência Urbana. Participou também como ministrante o sargento bombeiro militar (BM), Jodson Diniz, professor de Krav Magá, Karatê, Taekwondo, Kali e Defesa Pessoal.

## **Casal será indenizado por erro em data de reserva de voo**

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 8 horas atrás

O desembargador Jorge Rachid foi o relator do processo (Foto:Ribamar Pinheiro)

Um erro na data de reserva da viagem de um casal, de São Luís a Florianópolis, resultou numa indenização por danos morais no valor de R\$ 12 mil (R\$ 6 mil para cada), a ser paga, de forma alternativa, pela Operadora e Agência TUR ou Black Tree Viagens e Turismo. A decisão da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) majorou a condenação imposta em primeira instância, que havia sido de R\$ 6 mil em favor do casal.

De acordo com os autos, os apelantes afirmaram que, em 5 de maio de 2009, compraram pacote de viagem que incluía transporte aéreo, ida e volta, entre as capitais maranhense e catarinense, com data de partida em 12 de agosto e de volta em 16 do mesmo mês e ano, além de quatro diárias em hotel.

O casal destacou ter planejado a viagem com meses de antecedência para a comemoração do aniversário de casamento de um casal amigo na data de 15 de agosto de 2009. Contou que, ao tentar realizar o check in, os dois teriam sido informados de que não havia reserva e, segundo constava no sistema, as passagens tinham sido marcadas para 12 de junho, dois meses antes. Eles pediram elevação da indenização para R\$ 212.382,00.

As empresas alegaram que houve, de fato, um equívoco, mas que teriam oferecido a eles outros voos, o que não teria sido aceito. Também apresentaram petição para juntada de comprovante de pagamento da quantia de R\$ 8.469,80, já atualizada, referente à ordem judicial.

O desembargador Jorge Rachid (relator) considerou excessivo o valor pedido pelo casal. Contudo, entendeu que a indenização deveria ser majorada de forma razoável e proporcional para R\$ 12 mil, para atender à reparação do dano moral sofrido pelos dois.

Rachid destacou que o casal teve frustrada uma sonhada viagem, programada com meses de antecedência, em decorrência da falha na prestação de serviço das empresas. Para o relator, o equívoco gerou, além do aborrecimento e transtorno natural do momento, uma afronta à dignidade da pessoa humana, passível de indenização por dano moral.

Citou norma do Código de Defesa do Consumidor (CDC), quanto aos direitos de reparação, e entendimentos semelhantes do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e de outros tribunais.

Os desembargadores Jamil Gedeon (revisor) e Paulo Velten também votaram pelo provimento parcial (atendimento em parte) do apelo do casal. (Processo nº 239982011)

## **80% das escolas do município têm funcionamento regular**

*A Prefeitura de São Luís está garantindo o pleno funcionamento das atividades educacionais e nutricionais em mais de 80% das escolas da rede municipal de ensino, que não aderiram ao movimento organizado pelo Sindicato dos Professores. Esta semana, o titular da Secretaria Municipal de Educação (Semed), Geraldo Castro, visitou algumas dessas unidades para acompanhar o funcionamento e a rotina de trabalho desempenhado nessas escolas.*

*Uma das unidades visitadas pelo secretário foi a Unidade de Educação Básica (U.E.B.) Rubem Goulart, na Cohab, que atende a quase mil alunos, nos três turnos. A escola é uma das quais todas as atividades socioeducativas e de segurança alimentar estão sendo desenvolvidas, assim como as ações extracurriculares previstas no cronograma letivo. A rede municipal de ensino tem um total de 252 unidades básicas de ensino fundamental e infantil.*

*"Estamos trabalhando muito para garantir o funcionamento das unidades em sua plenitude. Tivemos um retorno significativo de professores ao trabalho, fazendo com que atingíssemos um índice de 80% de unidades em funcionamento total ou parcial. Isso nos possibilitou resgatar o dia a dia das escolas e manter as atividades educacionais costumeiras para garantir a permanência das crianças em sala de aula, com atividades de esporte, culturais, merenda escolar e todas as demais ações inerentes à comunidade educacional", afirmou Geraldo Castro.*

*O secretário garantiu que o calendário escolar vai ser totalmente cumprido dentro da reposição necessária, nas escolas onde houve a paralisação. Já nas unidades que não pararam, a conclusão das atividades será dentro do calendário previamente firmado. "O fato é que teremos o respeito total à Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), garantindo todo o cumprimento de dias e horas letivos preconizados pela lei", garantiu o secretário.*

*Segundo ele, o mais importante é que seja feita a organização do calendário, com apoio dos professores. "Estamos no momento em que o entendimento é do interesse de todos os setores e não devemos permitir que as perdas por essa situação recaiam sobre nossos alunos. Temos de garantir que recebam suas aulas e que participem de todas as atividades escolares previstas", enfatizou.*

### **NEGOCIAÇÃO**

*A greve dos professores foi decretada ilegal pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). O posicionamento foi reafirmado no último dia 15 deste mês, quando as Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas, órgão colegiado do TJMA, votou, por unanimidade, pela ilegalidade do movimento paredista. A decisão contrariou recurso do Sindeducação e reiterou a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que também já havia considerado a greve dos professores ilegal. Em todas as decisões, a Justiça ordena o retorno imediato dos professores ao trabalho.*

*"A Prefeitura participou de todas as rodadas de negociação com a categoria, sempre com a presença de representantes da Semed. Nessas conversações tivemos avanços significativos. Não é do interesse da Prefeitura nem da categoria que tenhamos o prolongamento dessa situação", declarou Geraldo Castro.*



## Justiça em Zé Doca determina que Prefeitura reforme mercados municipais

Postado em 1 set 2014 - 12:52

Em decisão publicada no Diário da Justiça Eletrônico, a juíza Denise Pedrosa Torres, titular da 1ª Vara da Comarca de Zé Doca, determina que o Município de Zé Doca proceda à imediata reforma dos mercados públicos de peixe e de carne da cidade. De acordo com o Ministério Público, foi instaurado um procedimento administrativo com o objetivo as condições de funcionamento desses mercados e do mictório público, tendo sido constatado que não possuem as mínimas condições legais de higiene e saúde.

Segundo a decisão da Justiça, a perícia nos mercados e no mictório público foi realizada pela Vigilância Sanitária Estadual e, após a constatação no local das péssimas condições oferecidas, o MP requereu medida liminar no sentido de interditar os mercados de carne e de peixe, bem como o mictório público, e condenar o Município para que realize reforma integral nos prédios mencionados acima, bem como realizar treinamento para os servidores que fazem a higiene diária no lugar.

Foi deferido o pedido de suspensão das atividades nos estabelecimentos citados, e a sua imediata reforma. Apesar de citada, a parte ré não apresentou contestação. A sentença destaca que um oficial de Justiça verificou, no local, que o réu não cumpriu a liminar que o obrigava a suspender as atividades, bem como realizar a reforma nos prédios públicos. Em audiência de conciliação realizada pela vara, ficou acertado que o processo seria suspenso por 45 dias, para que o réu apresentasse plano de trabalho conclusivo e detalhado para a reforma dos mercados, o que não foi feito.

“Durante a tramitação desta ação, alguns acordos foram firmados, comprometendo-se o Município, por exemplo, em apresentar um projeto de trabalho, a fim de cumprir o que foi solicitado pelo Judiciário. Desta forma, denota-se que o próprio ente reconhece a plausibilidade das exigências formuladas na ação. No caso dos elementos probatórios constantes, verifico que o autor juntou documentos suficientes para provar o fato constitutivo de seu direito, a partir de fotografias e relatórios de inspeção sobre os mercados públicos municipais”, cita a decisão.

Para a magistrada, as atividades realizadas nos mercados municipais é uma importante fonte de renda para os comerciantes e suas famílias. No entanto, não existe uma preocupação direta do Poder Público com as instalações físicas e de higiene dos produtos ali comercializados, com a saúde das pessoas que transitam nos mercados, tendo chegado a uma situação inaceitável.

Diante de tudo o que foi exposto, a juíza tornou definitiva a liminar e julgou procedente o pedido, e determinou que o Município de Zé Doca, no prazo de 180 dias: realize a reforma integral dos atuais mercados municipais, bem como do banheiro público municipal, levando-se em consideração todos os pontos do laudo pericial constante nos autos, produzido pela Vigilância Sanitária. O Município foi condenado, ainda, a realizar treinamentos com os servidores em número suficiente e colocados à disposição nos mercados e no banheiro público municipal, para que realizem a higiene diária do lugar.

segunda-feira, 1 de setembro de 2014 0:00

## **80% das escolas do município têm funcionamento regular**

Foto: Honório Moreira

Secretário Geraldo Castro iniciou uma série de visitas a escolas da rede municipal de ensino

A Prefeitura de São Luís está garantindo o pleno funcionamento das atividades educacionais e nutricionais em mais de 80% das escolas da rede municipal de ensino, que não aderiram ao movimento organizado pelo Sindicato dos Professores. Esta semana, o titular da Secretaria Municipal de Educação (Semed), Geraldo Castro, visitou algumas dessas unidades para acompanhar o funcionamento e a rotina de trabalho desempenhado nessas escolas.

Uma das unidades visitadas pelo secretário foi a Unidade de Educação Básica (U.E.B.) Rubem Goulart, na Cohab, que atende a quase mil alunos, nos três turnos. A escola é uma das quais todas as atividades socioeducativas e de segurança alimentar estão sendo desenvolvidas, assim como as ações extracurriculares previstas no cronograma letivo. A rede municipal de ensino tem um total de 252 unidades básicas de ensino fundamental e infantil.

“Estamos trabalhando muito para garantir o funcionamento das unidades em sua plenitude. Tivemos um retorno significativo de professores ao trabalho, fazendo com que atingíssemos um índice de 80% de unidades em funcionamento total ou parcial. Isso nos possibilitou resgatar o dia a dia das escolas e manter as atividades educacionais costumeiras para garantir a permanência das crianças em sala de aula, com atividades de esporte, culturais, merenda escolar e todas as demais ações inerentes à comunidade educacional”, afirmou Geraldo Castro.

O secretário garantiu que o calendário escolar vai ser totalmente cumprido dentro da reposição necessária, nas escolas onde houve a paralisação. Já nas unidades que não pararam, a conclusão das atividades será dentro do calendário previamente firmado. “O fato é que teremos o respeito total à Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), garantindo todo o cumprimento de dias e horas letivos preconizados pela lei”, garantiu o secretário.

Segundo ele, o mais importante é que seja feita a organização do calendário, com apoio dos professores. “Estamos no momento em que o entendimento é do interesse de todos os setores e não devemos permitir que as perdas por essa situação recaiam sobre nossos alunos. Temos de garantir que recebam suas aulas e que participem de todas as atividades escolares previstas”, enfatizou.

## **NEGOCIAÇÃO**

A greve dos professores foi decretada ilegal pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). O posicionamento foi reafirmado no último dia 15 deste mês, quando as Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas, órgão colegiado do TJMA, votou, por unanimidade, pela ilegalidade do movimento paredista. A decisão contrariou recurso do Sindeducação e reiterou a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que também já havia considerado a



greve dos professores ilegal. Em todas as decisões, a Justiça ordena o retorno imediato dos professores ao trabalho.

“A Prefeitura participou de todas as rodadas de negociação com a categoria, sempre com a presença de representantes da Semed. Nessas conversações tivemos avanços significativos. Não é do interesse da Prefeitura nem da categoria que tenhamos o prolongamento dessa situação”, declarou Geraldo Castro.

## **Determinada reforma de mercados em Zé Doca**

Publicado em Maranhão Segunda, 01 Setembro 2014

A 1ª Vara da Comarca de Zé Doca determina que o município proceda à imediata reforma dos mercados públicos de peixe e de carne da cidade. De acordo com o Ministério Público, a inexistência de condições legais de higiene e saúde foram constatadas em mercados e mictório público da cidade.

Segundo a decisão da justiça, a perícia nos estabelecimentos foi realizada pela Vigilância Sanitária Estadual e, após a constatação, no local, das péssimas condições oferecidas, o MP requereu medida liminar no sentido de interditar os mercados de carne e de peixe, bem como o mictório público, e condenar o município a realização de reforma integral nos prédios, bem como realizar treinamento para os servidores que fazem a higiene diária no lugar.

A liminar que obriga a suspensão das atividades não foi cumprida, segundo um oficial de Justiça, em visita ao local. Um prazo de 45 dias para que a prefeitura apresentasse um plano de trabalho conclusivo e detalhado para a reforma dos mercados também não foi atendido.

De acordo com a decisão a situação de descaso nas instalações dos mercados foi evidenciada com base e provas adquiridas pela a autoria da ação. “Durante a tramitação desta ação, alguns acordos foram firmados, comprometendo-se o Município, por exemplo, em apresentar um projeto de trabalho, a fim de cumprir o que foi solicitado pelo Judiciário. Desta forma, denota-se que o próprio ente reconhece a plausibilidade das exigências formuladas na ação. No caso dos elementos probatórios constantes, verifico que o autor juntou documentos suficientes para provar o fato constitutivo de seu direito, a partir de fotografias e relatórios de inspeção sobre os mercados públicos municipais”, diz a sentença.

Um prazo de 180 dias foi definido para a reforma integral dos atuais mercados municipais, bem como do banheiro público situado nas instalações, levando-se em consideração todos os pontos do laudo pericial constante nos autos, produzido pela Vigilância. A realização de treinamentos com os servidores, em número suficiente e colocados à disposição nos mercados e no banheiro público municipal para que realizem a higiene diária do lugar, foi determinada pela justiça.